

**LXIII CONCURSO NACIONAL OFICIAL DE APRESENTAÇÃO DO CAVALO DE SELA -
MODELO E ANDAMENTOS
ARNEIRO, 9 NOV. 2023
REGULAMENTO**

O concurso realizar-se-á a 09 de Novembro de 2023, no Arneiro da Feira Nacional do Cavalo, na Golegã e destina-se a animais inscritos no Livro Genealógico das respectivas Raças.

Artº. 1º. INSCRIÇÃO

Será efectuada pelos interessados até às 24 horas do dia 07/11/22 para a Secretaria da Feira Nacional do Cavalo, em impresso para o efeito, acompanhada da importância de 30 € por animal para inscrição.

O boletim de inscrição devidamente preenchido deverá ser acompanhado da cópia do boletim de inscrição no Livro Genealógico.

Artº. 2º. ALOJAMENTO

A Comissão não se responsabiliza pelo alojamento dos animais concorrentes, contudo poderão ser utilizadas as boxes disponíveis no Parque de Boxes ao preço de 30 € / cavalo/dia.

Artº. 3º. ADMISSÃO

São admitidos a Concurso animais das classes descritas no Artº. 6º. e que obedeçam às seguintes condições:

Todos os animais têm obrigatoriamente de apresentar o seu DIE (Documento de Identificação de Equídeos), de acordo com o Decreto-Lei nº123/2013, de 28 de agosto.

1º. - Admissão Veterinária

Ausência de sinais de traumatismo e de doença, em particular de natureza infecto-contagiosa.

Na classe de cavalos montados (Secção II e III) os animais terão de ter o completo desenvolvimento morfológico dos órgãos genitais que será, obrigatoriamente, controlado pelo Júri de Admissão.

Nas raças Anglo-Lusa, Português Desporto, Cruzado Português e Luso Warmblood são aceites animais castrados e nos animais montados de 4 e 5 anos obrigatório serem apresentados de Bridão.

Os animais devem ser apresentados entre as 16.00 horas e as 19.00 horas do dia 08 de Novembro à Comissão de Admissão junto do Secretariado da Feira. A admissão respeitará as Deliberações e Posturas/Regulamento FNC 2023.

2º.- Participação no Concurso

Além do expresso nos regulamentos deverão ser tomados em consideração:

- Apresentação de Prova de Inscrição no Livro de Nascimentos do Livro Genealógico da respectiva Raça.

- Os Apresentadores deverão apresentar-se devidamente trajados e cavalos aparelhados de acordo com o traje do cavaleiro, recomendando-se o traje e arreios à portuguesa e proibição do uso de auxiliar munido de chicote ou vara, para se poder avaliar a vontade de andar e a energia natural do cavalo.

Artº. 4º. CLASSIFICAÇÃO

1º.- A classificação será efectuada pelo júri, constituído por três elementos. Haverá um Presidente do Júri.

Nas classes em que concorram animais pertencentes às Coudelarias de algum (ou alguns) dos elementos do júri, esse (ou esses) elemento (s) será (serão) substituído (s) por outro (ou outros) Juiz (es), sob pena de desclassificação.

2º.- Proceder-se-á à classificação até ao quarto concorrente ou até ¼ do número de animais presentes à classificação, quando estes forem mais do que dezasseis.

3º.- Os prémios são atribuídos aos proprietários dos animais classificados, com entrega de um diploma.

4º.- Das decisões do Juiz não há recurso, salvo quando aquelas possam ter sido viciadas pelo não cumprimento de determinações expressamente designadas neste regulamento.

5º.- Em caso de recurso, o reclamante indicará a disposição regulamentar infringida e, bem assim quando tal se verificou.

6º.- As reclamações serão feitas por escrito ao Presidente do Júri, no prazo de uma hora a contar do momento em que foram tornados

públicos os resultados da classificação e acompanhadas da importância de 50,00 €, que será devolvida no caso de se verificar ter havido lugar a infracção.

Artº. 5º.PRÉMIOS

Em todas as raças será atribuído o título de Campeão de Raças ao melhor animal de entre os primeiros classificados de cada secção que tenham obtido medalha de ouro. O Júri para esta classificação será composto pelos membros do Júri de cada Secção.

O **Troféu Raças Selectas** será atribuído entre os Campeões de Raça do LXII Concurso Nacional Oficial de Apresentação do Cavalo de Sela.

Prémio Especial: Troféu.

Artº. 6º.SECCÕES

Secção I - Animais de três anos, apresentados à mão, em condições de desbaste, que lhe permitam ser apreciados em estação e nos andamentos de passo, trote e galope.

Secção II - Animais de 4 anos e Secção III – Animais de 5 anos ou mais.

Nestas duas Secções os animais serão montados em condições de serem apresentados nos três andamentos (Equilíbrio Natural) sem cloches, caneleiras ou ligaduras, assim como sem embocadura especial, gamarras ou rédeas auxiliares.

Artº. 7º.HORÁRIOS

A classificação dos animais será feita no Arneiro da Feira no dia 09 de Novembro no seguinte horário:

Classes	Secção I 3 anos	Secção II 4 anos	Secção III 5 anos ou +	Prémios
Anglo-Lusa	10,30 horas	15,00 horas	17,00 horas	1º. Lugar
Sorraia				€150,00
Port. Desporto				2º. Lugar
Cruz.Port.				€75,00

O Horário poderá ser alterado mediante o número de animais inscritos.

Os prémios monetários serão atribuídos pela FNC nas classes e secções respectivas, e poderão ser levantados no Secretariado, após a distribuição de prémios no dia 09 de Novembro, desde que os animais tenham comparecido na mesma e mediante apresentação do respectivo documento de pagamento, num prazo máximo de 60 dias.

Pessoas colectadas por rendimentos da categoria B, verba 1323 (desportistas) Retenção de IRS a indicar pelos sujeitos passivos (0 ou 25%); IVA à taxa normal de 23%, salvo se estiverem isentos

Pessoas colectadas por rendimentos da categoria B Retenção de IRS de 25% IVA à taxa normal de 23%, salvo se estiverem isentos.

Pessoas Coletivas: Contra factura/recibo sem retenção na fonte. IVA à taxa normal de 23%, salvo se estiverem isentos

Sem recibo: Retenção de 35% .

Artº. 8º.

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Presidente do Júri

Neste concurso está em vigor “O Regulamento de Concursos Oficiais de Modelo e Andamentos” da A.P.C.R.S.

Artº. 9º.COMPOSIÇÃO DO JÚRI

Presidente do Júri -

Membros:

Veterinários – Assegurado